



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 160, DE 23 DE MAIO DE 2025.

Decreta luto oficial no Município de Luziânia em virtude do falecimento do senhor Geraldo Viana da Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador desta municipalidade, **GERALDO VIANA DA SILVA**, aos 73 (setenta e três) anos de idade, na Cidade do Anápolis, Goiás, ocorrido no dia 22 de maio de 2025, às 9h42min;

CONSIDERANDO a Certidão de Óbito nº 024901 01 55 2025 4 00159 069 0042047 21;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade luzianiense e principalmente do Distrito do Jardim Ingá, onde residia e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda do ex-vereador Geraldo Viana da Silva, reconhecido por seu exemplo, dignidade e honestidade, deixando seu legado à comunidade local;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com dedicação, contribuíram com o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Luziânia-GO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de **GERALDO VIANA DA SILVA**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2025.



DIEGO VAZ SORGATTO
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA